



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

CONTRATO 050/2017
INEXIGIBILIDADE N.º 010/2017
PROCESSO Nº 2017.06.036

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CALDAS BRANDÃO, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA: **PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI – ME - CNPJ: 08.618.930/0001-15**, TENDO POR OBJETIVO: **Contratação da Banda Forró Anjo Azul, em comemorações artísticas, aos festejos Tradicionais Juninos no dia 28 de junho de 2017 no distrito de cajá.**

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Caldas Brandão, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Alípio de Santana, 371 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.809.071/0001-41, ora representado pela Senhora Prefeita Municipal NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 871.222 – SSP/PB 2ª via e do CPF/MF n.º 097.149.884-97, residente e domiciliado nesta cidade Caldas Brandão – CEP – 58.350-000 – CALDAS BRANDÃO – PB e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI – ME - CNPJ: 08.618.930/0001-15, com sede na Av Conselheiro Aguiar 2738 – Sala 1002 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.020-020, Representado neste Ato por seu Sócio Administrador: Arionildo Torres de Carvalho – CPF: 880.750.874-53 e RG: 4.770.262 SSP/PE..

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a INEXIGIBILIDADE N.º 010/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA se obriga a apresentar o show, conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	HORA DA APRESENTAÇÃO	PREÇO TOTAL
01	FORRO ANJO AZUL E BANDA	28/06/2017 À 29/06/2017	00:00 – 28/06/17 AS 02:00 – 29/06/17	60.000,00
VALOR TOTAL			60.000,00	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12/2017. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA DOS SERVIÇOS

4.1 – As apresentações das atrações musicais serão exclusivamente destinadas as comemorações artísticas, aos festejos Tradicionais Juninos, no dia 28 de Junho de 2017 em praça pública.

4.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.2 - Das Obrigações do CONTRATANTE:

4.2.1 A CONTRATANTE se responsabilizará pelo pagamento das atrações conforme valor consta no item 5.2 deste contrato, como também fornecimento de refeições e hospedagem dos componentes da banda, caso necessário.

4.3- Das Obrigações do CONTRATADO:

4.3.1 – Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, inclusive com o transporte da banda.

4.3.2 O CONTRATADO ficará responsável pela apresentação da banda no dia e local marcado por esta Editalidade.

4.3.3 Não ceder, transferir no todo ou em parte o objeto deste instrumento.

4.3.4 O contratado terá a obrigação de manter, durante todo o exercício do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.3.5 A contratada se responsabilizara por toda estrutura necessária para sua apresentação, como: palco, som e iluminação.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

5.2 O valor total do CONTRATO fica em **R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais)**, onerando nas dotações de: **0505–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 13.392.1003.2015 –**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

APOIO A EVENTOS E GRUPOS CULTURAIS – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA DOS REAJUSTAMENTOS

6.1- Os preços propostos pela licitante vencedora permanecerão fixos e irrevogáveis, exceto quando comprovadamente comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento pela Contratação da atração musical será efetuado em até 30 dias após apresentação, diretamente ao CONTRATADO, ou Representante Legal, através da Tesouraria Municipal, após a apresentação da documentação fiscal.

7.2 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2.1 O pagamento somente será efetivado mediante apresentação pela CONTRATADA da referida documentação fiscal e ou Recibo.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a CONTRATADA, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 Pelo atraso injustificado na apresentação, ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor da contratação.

8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

8.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer a CONTRATADA.

8.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa da CONTRATADA, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão Contratual poderá ser:

9.1.1 – Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.2.1 – A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1 Fica desde já eleito o **Foro da Comarca de Gurinhém**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

Caldas Brandão, 14 de Junho de 2017.

**Município: Caldas Brandão
Neuma Rodrigues de Moura Soares-PREFEITA
CONTRATADA**

**PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI – ME
CNPJ: 08.618.930/0001-15
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS

1.º _____
RG N.º

2.º _____
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00041/2017.
 DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea ORÇAMENTO 2017 - 09.00 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - 13.392.2021.2061. 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e:
 CT Nº 00146/2017 - 20.06.17 - MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA ME - R\$ 54.153,00

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2017, que objetiva: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA - ME - R\$ 59.998,27.

Serra Branca - PB, 22 de Junho de 2017

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
 Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Branca: FONTE: 04.01 AÇÃO: 12 365 2005 1017 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e:

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 11:00 horas do dia 06 de Julho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa ou um profissional para prestação de consultoria técnica especializada de serviço de engenharia na elaboração de Projetos Básicos, acompanhamento e fiscalização das obras a serem executadas neste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 025/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3291-2222. Edital: www.tce.pb.gov.br

Rio Tinto - PB, 22 de Junho de 2017

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Julho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos, material permanente, destinados as Unidades de Saúde da Família, deste município, conforme Portaria n.º 1.159, de 27 de maio de 2014, Proposta n.º 08899.940000/1140-01 - Ministério da Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 025/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3291-2222. Edital: www.tce.pb.gov.br

Rio Tinto - PB, 22 de Junho de 2017

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 15:00 horas do dia 06 de Julho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços técnicos especializados em Gestão de Pública e prestação de contas de convênio do Município de Rio Tinto. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 025/2005.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
 Telefonic: (083) 3291-2222. Edital: www.tce.pb.gov.br

Rio Tinto - PB, 22 de Junho de 2017

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
 Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
 "CASA ANTONIO LEITE CAVALCANTE"

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

OBJETO: Locação de Veículo ano a partir de 2015, modelo sedã, com seguro de 01 ano, potência a partir de 1.0, 4 portas, direção hidráulica, capacidade para 05(cinco) passageiros, combustível flex, ar condicionado, vidros e travas elétricas, cor branca, sem condutor, destinados aos serviços gerais desta Câmara Municipal de Boa Ventura/PB.

O Presidente da Câmara Municipal de BOA VENTURA - PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei 8.666/93:

R E S O L V E: Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base no Parecer Jurídico e nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, e, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, ADJUDICO com base no relatório apresentado pela CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:

LOKARROS COMERCIO DE VEÍCULO E LOCADORA LTDA - ME - PATOS/PB -, pessoa jurídica de direito privado com sede à BR-230 S/N - SÃO SEBASTIAO - CEP - 58.706-310 - PATOS/PB - inscrita no CNPJ sob nº. 05.293.325/0001-23, Com o Valor Mensal R\$. 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) perfazendo um total durante 07 (sete) meses de R\$. 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais) para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

BOA VENTURA/PB, 21 de junho de 2017.

ANTONIO BENTO DA SILVA NETO
 Vereador Presidente da Câmara
 Municipal de BOA VENTURA/PB

Câmara Municipal de Monte Horebe

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo o resultado final da licitação Tomada de Preços Nº 001/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços na preparação de documentos do tipo GFIP, RAIS, DIRF, INSS, DCTF, PASEP da Câmara Municipal de Monte Horebe, que ADJUDICO em favor da Empresa: Sthepson Maiere Alves de Lira-ME - CNPJ Nº 11.083.424/0001-83, no valor global de R\$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais).

Monte Horebe-PB, 15 de Junho de 2017.

José Soares de Souza
 Presidente da Câmara

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nº. 004/2017- Partes: Câmara Municipal de Monte Horebe/CMMH e a Empresa Sthepson Maiere Alves de Lira-ME - CNPJ Nº 11.083.424/0001-83. Objeto Contratual: Contratação de empresa para prestação de serviços na preparação de documentos do tipo GFIP, RAIS, DIRF, INSS, DCTF, PASEP da Câmara Municipal de Monte Horebe. Valor global: R\$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais). vigência contratual: 31.12.2017. Licitação: Fundamentação: Tomada de Preços Nº 001/2017/CMBSF - Lei Nº 8.666/93, Alterada - Data da Celebração: 15.06.2017 - Signatários: José Soares de Souza e Sthepson Maiery Alves de Lira

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017)

OBJETO: Contratação da Banda Forró Anjo Azul, em comemorações artísticas, aos festejos Tradicionais Juninos no dia 28 de junho de 2017 no distrito de cajã.

CONTRATADO:
 PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI - ME
 CNPJ: 08.618.930/0001-15

Valor: R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais)
 Período contratação: 14 de Junho de 2017 à 31 de dezembro de 2017
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso III, e suas alterações posteriores.
 RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade nº 010/2017, em conformidade com o parecer técnico emanado pela Comissão Permanente de Licitação no dia 13 de Junho de 2017.

Caldas Brandão, 14 de Junho de 2017

NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES
 PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

EXTRATO DO CONTRATO 050/2017
CALDAS BRANDÃO, 14 DE JUNHO DE 2017
INEXIGIBILIDADE: 010/2017

OBJETO: Contratação da Banda Forró Anjo Azul, em comemorações artísticas, aos festejos Tradicionais Juninos no dia 28 de junho de 2017 no distrito de cajá.

ARK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
 CNPJ: 10.584.747/0001-98

Valor: R\$: 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
 PRAZO: 31/12/2017.

Cujos Recursos serão provenientes nas dotações: 0505-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 13.392.1003.2015 - APOIO A EVENTOS E GRUPOS CULTURAIS - 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Julho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Produtos Descartáveis e Gêneros Alimentícios (balas, bombons e outros), destinados a atender necessidades das diversas secretarias deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 04/2011. Informações: no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3684-1092. Email: cplserradaraz@hotmail.com

Edital: www.tce.pb.gov.br

Serra da Raiz - PB, 22 de Junho de 2017.

ADRIANO DE MELO FERREIRA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, às 13:00 horas do dia 07 de Julho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, exclusivamente para ME/EPP, para: Aquisição de Medicamentos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 04/2011. Informações: no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3684-1092. Email: cplserradaraz@hotmail.com

Edital: www.tce.pb.gov.br

Serra da Raiz - PB, 22 de Junho de 2017.

ADRIANO DE MELO FERREIRA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de Materiais de Construção, Hidráulicos e Elétricos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: K.C. MATIAS - ME - RS 311.362,70.

Serra da Raiz - PB, 21 de Junho de 2017.

ADAILMA FERNANDES DA SILVA LIMA
 Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais de Construção, Hidráulicos e Elétricos.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra da Raiz: (FPM/ICMS/Tributos/FEP/MDE/FUS/Recursos do FNDE/SUS/FNAs) Dotação Orçamentária: 02010 - 04.122.0002.2002 - 3.3.90.30.99.00 02020 - 04.123.0002.2003 - 3.3.90.30.99.00 02030 - 08.122.0002.2004 - 3.3.90.30.99.00 08.243.0007.2005 -

3.3.90.30.99.00 08.244.0005.2006 - 3.3.90.30.99.00 08.244.0005.2011 - 3.3.90.30.99.00 08.244.0007.2010 - 3.3.90.30.99.00 02040 - 10.301.0009.2013 - 3.3.90.30.99.00 10.301.0009.2014 - 3.3.90.30.99.00 10.301.0009.2052 - 3.3.90.30.99.00 10.304.0011.2019 - 3.3.90.30.99.00 10.305.0009.2055 - 3.3.90.30.99.00 02050 - 12.361.0013.2024 - 3.3.90.30.99.00 12.361.0013.2025 - 3.3.90.30.01.00 12.361.0013.2027 - 3.3.90.30.01.00 12.361.0013.2030 - 3.3.90.30.99.00 12.361.0014.2028 - 3.3.90.30.99.00 02060 - 15.122.0002.2034 - 3.3.90.30.99.00 02070 - 20.122.0002.2036 - 3.3.90.30.99.00 02090 - 13.122.0002.2049 - 3.3.90.30.99.00 02100 - 26.782.0002.2047 - 3.3.90.30.99.00 02110 - 18.542.0002.2046 - 3.3.90.30.99.00 02120 - 23.695.2210.2056 - 3.3.90.30.99.00.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e:
 CT Nº 00067/2017 - 22.06.17 - K.C. MATIAS - ME - RS 311.362,70.

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00020/2017, para o dia 06 de Julho de 2017 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Prof. Benedito Marinho, 455 - Centro - Nova Floresta - PB. Para abertura das propostas os envelopes está com a equipe de apoio. Informações: no horário das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.

Telefone: (083) 999249731. Email: finanças@novafloresta.pb.gov.br / www.novafloresta.pb.gov.br
 Nova Floresta - PB, 22 de Junho de 2017

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
 Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00070/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, às 08:30 horas do dia 06 de Julho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de Placas de Sinalização Vertical e seus acessórios, para dar continuidade aos projetos de reordenação da Mobilidade Urbana do Município.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 08/13. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3250-3121. Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br Site: www.cabedelo.pb.gov.br
 Cabedelo - PB, 05 de Junho de 2017

SIMONE MEDEIROS BEZERRA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00071/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, às 10:30 horas do dia 06 de Julho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Elétricos de Engenharia para realização de reparo/manutenção de Transformadores da Iluminação Pública do Município de Cabedelo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 08/13. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3250-3121. Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br Site: www.cabedelo.pb.gov.br
 Edital: www.tce.pb.gov.br

Cabedelo - PB, 22 de Junho de 2017

SIMONE MEDEIROS BEZERRA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 044/2017

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO FASE DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, por meio da Pregoeira, torna público aos participantes do Pregão Presencial 044/2017, que o recurso administrativo impetrado pela empresa: S&B Locações de Veículos Eireli - EPP, conforme Parecer Jurídico nº 352/2017, da Procuradoria Geral, teve o resultado: **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO**, conforme Parecer acostados aos autos. Incidindo assim ao seguinte resultado: **LICITANTE HABILITADO**: Por atenderem a todos os requisitos do instrumento convocatório: S&B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - EPP - CNPJ: 01.838.726/0001-60. **LICITANTE INABILITADO**: BR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME - CNPJ: 07.253.881/0001-00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua - Cabedelo - PB, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis. Telefone: (083) 3250-3121.

Cabedelo - PB, 22 de Junho de 2017

SIMONE MEDEIROS BEZERRA
 Pregoeira